CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

REQUERIMENTO Nº 165/2025

37ª L.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Poder Executivo informações sobre a adoção das medidas de contenção e controle de despesas públicas previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.471, de 1º de setembro de 2025, que trata da implementação, pelos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da administração direta, de ações voltadas à contenção e ao equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Solicita-se, especificamente:

1. Se as medidas previstas no referido artigo já estão sendo efetivamente adotadas pelas secretarias e órgãos municipais;
2. Em caso positivo, que o Executivo informe quais medidas estão sendo implementadas, desde quando e quais resultados já foram observados até o momento;
3. Caso ainda não tenham sido implementadas, quais são os motivos e qual o prazo previsto para o início da execução dessas medidas.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 2.471/2025 estabelece diretrizes importantes de contenção e equilíbrio fiscal, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira do Município diante do cenário econômico atual. Considerando a relevância das medidas de gestão e a necessidade de transparência na aplicação dos recursos públicos, este requerimento visa obter esclarecimentos sobre a efetiva execução das ações previstas, assegurando o acompanhamento e a fiscalização do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador